



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.489.828/0102-07 neste ato representada pela Srª. Sant'ana Maria da Silva, portadora da Matrícula Funcional n.º 0093916, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins substituta, nomeada pela Portaria de Pessoal n.º 8.588, de 26 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a CK Construtora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.566.782/0001-72, sediada na Avenida Desembargador Moreira n.º 2120, Salas 402 e 403, Bairro Aldeota, CEP: 60.170-0012, em Fortaleza/CE, representada por Ivana Lucena da Silva Chaves - Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 10180.000661/2025-84 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato n.º 02/2025 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Item	Especificação	Localização do Posto	CATSER	Número de Postos	Quantidade de Profissionais - Por Posto	Qu Profi
1	Auxiliar Administrativo com certificado	Goiânia/GO	5380	18	01	
2	Auxiliar Administrativo com certificado	Anápolis/GO		03	01	
3	Recepcionista com certificado	Goiânia/GO		01	01	
4	Recepcionista sem certificado	Goiânia/GO		17	01	
5	Recepcionista sem certificado	Anápolis/GO		05	01	
6	Recepcionista sem certificado	Rio Verde/GO		03	01	
7	Recepcionista sem certificado	Jataí/GO		02	01	
8	Recepcionista sem certificado	Rialma/GO		01	01	
9	Recepcionista sem certificado	Caldas Novas/GO		01	01	
10	Recepcionista sem certificado	Catalão/GO		01	01	
11	Recepcionista sem certificado	Itumbiara/GO		01	01	
12	Recepcionista sem certificado	Goiás/GO		02	01	
13	Recepcionista sem certificado	Ceres/GO		02	01	
14	Recepcionista sem certificado	Uruaçu/GO		01	01	
15	Recepcionista sem certificado	Formosa/GO		02	01	
16	Secretária sem certificado	Goiânia/GO		07	01	
17	Secretária sem certificado	Anápolis/GO		06	01	
18	Técnico em Secretariado com Certificado	Goiânia/GO		05	01	
19	Técnico em Secretariado sem Certificado	Goiânia/GO		01	01	
20	Técnico em Secretariado com Certificado	Anápolis/GO		01	01	
21	Copeiro(a) SRA-GO/TO	Goiânia/GO		01	01	
22	Copeiro(a) PFN/GO	Goiânia/GO		01	01	

23	Copeiro(a) CGU-GO	Goiânia/GO		01	01	
24	Copeiro(a) SPU-GO	Goiânia/GO		01	01	
25	Copeiro(a) SRTb-GO	Goiânia/GO		02	01	
26	Copeiro(a) RFB-GO	Goiânia/GO		03	01	
27	Copeiro(a) RFB-ANA	Anápolis/GO		01	01	

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato n.º 02/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a Planilha de Custos e Formação de Preços ajustada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato n.º 02/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Goiânia/GO, 23 de dezembro de 2025.

SANT'ANA MARIA DA SILVA
Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins substituta
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES
CK Construtora e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:
1- THEIZA DE ARAUJO MACEDO
2- PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA SILVA

 Documento assinado eletronicamente por **Sant'ana Maria da Silva, Superintendente Substituto(a)**, em 23/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lucena da Silva Chaves, Usuário Externo**, em 07/01/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56541091** e o código CRC **1DB73A90**.

